



Autor Dep. Alex Redano
DO-e-ALE nº 148 de 05/10/22

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do § 3º do art. 242 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do art. 242 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 242.....

.....

§ 3º O veto será apreciado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto nominal da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de outubro de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do § 3º do art. 242 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do art. 242 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 242....."

§ 3º O veto será apreciado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto nominal da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de outubro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATO Nº 009/2022-MD/ALE

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 11, inciso XII, da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa), em razão de aprovação obtida no I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, de acordo com o Contrato nº 010/2018, apenso ao Processo nº 00014032/2017-34, cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018 e cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019, abaixo relacionados:

Inscrição	Nome	Cargo	Especialidade	Classificação
876050098	Liliane da Silva Sousa	Analista Legislativo	CONTABILIDADE	5º
876061721	Rodrigo da Silva Roma	Consultor Legislativo	ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO	8º

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vaga relativa à vacância dos cargos de: Analista Legislativo – Contabilidade, Analista Legislativo – Taquigrafia, Assistente Legislativo – Técnico em Contabilidade e Assistente Legislativo – Sem Especialidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Ato para comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, sito à Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria – Palácio Marechal Rondon, Porto Velho-RO, munidos de comprovação dos requisitos indicados no item 3.4 do Edital nº 01, de 8 de maio de 2018, por meio da apresentação dos documentos e exames médicos a seguir relacionados.

I - Certificado de Aptidão Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, conforme descrito no art. 3º deste Ato e seus subitens, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável, original e 1 (uma) fotocópia;